



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva – SODC



RESOLUÇÃO Nº 1688/2021 – CONSU, de 28 de junho de 2021.

**INSTITUI OS PROCEDIMENTOS PARA
ELABORAÇÃO DO CENSO DE CARÊNCIA
DOCENTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista a decisão exarada na Reunião do Conselho Universitário – CONSU, realizada em 28 de junho de 2021,

Considerando a Resolução nº 1440/2018 – CONSU, de 9 de julho de 2018, que regulamenta o processo de remoção definitiva, a pedido de servidores docentes entre unidades da administração intermediária, no âmbito do sistema FUNECE/UECE;

Considerando a Resolução nº 1503/2019 – CONSU, de 19 de agosto de 2019, que estabelece normas para o planejamento e acompanhamento das atividades e suas respectivas cargas horárias dos ocupantes do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos de orientação aos colegiados para elaboração do censo docente, a ser realizado anualmente, antecedendo concurso público de provas e títulos, destinado ao Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir os procedimentos a serem adotados no âmbito dos colegiados de cursos de graduação de oferta regular presencial para elaboração do Censo de Carência Docente – CCD e indicação dos setores de estudo prioritários para fins de remoção definitiva anterior à realização de concurso público de provas e títulos, destinado ao Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS.

§1º. O CCD é o instrumento que refletirá a carência total de pessoal docente para as atividades acadêmicas dos cursos de graduação de oferta regular da UECE.

§2º. O CCD de cada curso de graduação de oferta regular será elaborado considerando as cargas horárias previstas na resolução em vigor que estabelece os planos de atividades docentes – PAD.

§3º. O CCD de cada curso de graduação de oferta regular deve ser organizado a partir dos setores de estudo aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e presentes no Projeto Pedagógico do Curso – PPC.

§4º. As coordenações de cursos de graduação de oferta regular deverão, obrigatoriamente, organizar todas as disciplinas presentes no PPC nos setores de estudo como primeiro passo da elaboração do CCD.

§5º. Os Conselhos de Centro e Faculdade deverão encaminhar à PROGRAD os primeiros CCD de cada curso de graduação presencial em até 60 dias, contando da data de aprovação desta Resolução, e os demais sempre até o último dia útil dos meses de março.

§6º. O não encaminhamento do CCD pela Direção de Centro ou Faculdade implicará impedimento da alocação de vagas no processo de remoção interna, bem como no concurso público imediatamente posterior à realização do censo.

DA ELABORAÇÃO DO PLANO

Art. 2º. Para elaboração do CCD, devem ser utilizadas as informações das cargas horárias registradas no Plano de Atividades Docentes – PAD, referentes ao semestre letivo em curso de oferta regular na modalidade presencial.

Art. 3º. Para elaboração do CCD, cada curso de graduação de oferta regular deverá preencher os anexos que se seguem.

- I. As atividades de ensino na forma de aulas devem ser contabilizadas a partir da indicação das cargas horárias de todas as disciplinas de cada setor de estudo (Anexo I);
- II. As atividades de ensino na forma de orientação devem ser contabilizadas a partir da indicação das cargas horárias de todas as modalidades de orientação (Anexo II);
- III. As atividades de pesquisa devem contemplar todas as atividades previstas na resolução que estabelece o plano de atividades docentes (Anexo III);
- IV. As atividades de extensão devem contemplar todas as atividades previstas na resolução que estabelece o plano de atividades docentes (Anexo IV);
- V. As atividades de gestão devem contemplar todas as atividades previstas na resolução que estabelece o plano de atividades docentes e exercidas por docentes efetivos vinculados ao curso (Anexo V);
- VI. Atividades de assessoria e representação em comissões exercidas por docentes efetivos vinculados ao curso (Anexo VI).

Art. 4º. Consolidados os dados, conforme o Art. 3º da presente resolução, a carência total de carga horária docente do curso deverá ser indicada pelo resultado da soma de todas as atividades docentes dividido por 40h/s, expressas no Anexo VII.

Art. 5º. A partir dos dados de carência total, cada colegiado deve estabelecer as prioridades, dentre os setores aprovados pelo CEPE e presentes no PPC (Anexo VIII), dado que será utilizado para realização do processo de remoção interna e para o consequente concurso público de provas e títulos.

DAS ATUALIZAÇÕES

Art. 6º. O censo de carência docente deverá ser atualizado anualmente.

Parágrafo único. As atualizações no CCD de que trata o *caput* deste artigo deverão ser submetidas ao Colegiado de Curso e ao Conselho de Centro ou Faculdade e encaminhadas à apreciação da PROGRAD, que o submeterá ao CONSU.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pelo CONSU, ouvidas a PROGRAD, a Coordenação de Curso e a Direção de Centro ou Faculdade.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Ceará, aos 28 de junho de 2021.

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da UECE

ANEXO I – Cargas horárias semanais associadas às atividades de ensino na forma de aula

Centro/Faculdade: _____

Curso: _____

Setor de estudo	Disciplinas do setor	Carga horária da disciplina	Nº de turmas ofertadas pelo curso X Carga horária da disciplina	Carga horária semanal do Item ¹ (a)

¹ A carga horária semanal total será obtida pela soma das cargas horárias de cada item.

Local/Data: _____

Nome/Assinatura do Coordenador: _____

Nome/Assinatura do Diretor do Centro ou Faculdade: _____

ANEXO II – Cargas horárias semanais associadas às atividades de ensino na forma de orientação

Centro/Faculdade: _____

Curso: _____

CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADAS À ORIENTAÇÃO									
Monitoria	TCC	Mestrado	Residência multiprofissional	Doutorado	Coorientação mestrado/doutorado	Estágio de docência	Grupos de estudo	Estágio supervisionado não obrigatório	Carga horária semanal do Item (b)

¹ A carga horária semanal total será obtida pela soma das cargas horárias de cada item.

Local/Data: _____

Nome/Assinatura do Coordenador: _____

Nome/Assinatura do Diretor do Centro/Faculdade: _____

ANEXO III - Cargas horárias semanais associadas às atividades de pesquisa

Centro/Faculdade: _____

Curso: _____

Coordenação de projetos	Colaboração em projetos	Líder de grupo de pesquisa	Membro de grupo de pesquisa	Orientação de Iniciação científica	Acompanhamento de estágio pós-doutoral	Editor de periódicos	Carga horária semanal do Item (c)

Local/Data: _____

Nome/Assinatura do Coordenador: _____

Nome/Assinatura do Diretor do Centro/Faculdade: _____

ANEXO IV - Cargas horárias semanais associadas às atividades de extensão

Centro/Faculdade: _____

Curso: _____

Coordenação de extensão	Colaboração em de extensão	Tutor de empresa júnior	Orientação de discentes extensionistas	Coordenador de curso de extensão	Coordenador de evento de extensão	Carga horária semanal do Item (d)

Local/Data: _____

Nome/Assinatura do Coordenador: _____

Nome/Assinatura do Diretor do Centro/Faculdade: _____

ANEXO V - Cargas horárias semanais associadas às atividades de gestão acadêmica e administrativa

Centro/Faculdade: _____

Curso: _____

Reitor, Vice-reitor, Pró-reitor, Diretor de Centro, Faculdade e Instituto Superior, Diretor de Departamento Administrativo e Função Comissionada	Vice-diretor de Centro/Faculdade e de Instituto Superior, Coordenador de curso de graduação de oferta regular e pós-graduação <i>stricto sensu</i> acadêmica ou profissional não autossustentado	Vice-coordenador de curso de graduação de oferta regular e de programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> acadêmico ou profissional não autossustentado	Coordenador de estágio supervisionado	Coordenador de laboratórios de ensino, pesquisa, extensão ou misto	Coordenador de residência	Coordenador adjunto de residência	Coordenadores institucionais de programas especiais (PARFOR, PIBID, Residência Pedagógica e outros)	Coordenador de curso de graduação a distância, Coordenador dos subprojetos PIBID, Residência pedagógica, Interlocutor e tutor dos Grupos PET, Coordenador de grupos do programa de preparação de competições acadêmicas	Carga horária semanal do Item (e)

Local/Data: _____

Nome/Assinatura do Coordenador: _____

Nome/Assinatura do Diretor do Centro/Faculdade: _____

ANEXO VI - Cargas horárias semanais associadas às atividades de assessoria e representação em comissões

Centro/Faculdade: _____

Curso: _____

Assessoria na Administração Superior	Assessoria na Administração Intermediária	CPPD	Comitês de ética em pesquisa/Comitê de ética para uso de animais/Comitê interno de biossegurança	CPA	NDE	Comissões especiais de apoio técnico e didático-pedagógicos	Comissões / Comitês permanentes	Representação nos órgãos de deliberação coletiva da Administração Superior/Câmara de Extensão e Pesquisa	Comissões eleitorais	Comissões de inquérito administrativo	Representação em órgão de deliberação coletiva, no Conselho de unidade acadêmica/Órgãos externos	Carga horária semanal do Item (f)

Local/Data: _____

Nome/Assinatura do Coordenador: _____

Nome/Assinatura do Diretor do Centro/Faculdade: _____

ANEXO VII – Totalização das cargas horárias do curso

Centro/Faculdade: _____

Curso: _____

Atividades de ensino – aula (a)	Atividades de ensino – orientação (b)	Atividades de pesquisa (c)	Atividades de extensão (d)	Atividades de gestão (e)	Atividades de assessoria (f)	Carga horária semanal das atividades do curso/40 ¹

¹ O resultado da divisão da carga horária total por 40, indicará o número total da carência docente do curso

Local/Data: _____

Nome/Assinatura do Coordenador: _____

Nome/Assinatura do Diretor do Centro/Faculdade: _____

ANEXO VIII – Indicação dos setores prioritários do curso

Centro/Faculdade: _____

Curso: _____

Prioridade ¹	Setor	Número de docentes	Justificativa
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			

¹ Podem ser indicadas quantas prioridades forem necessárias, a partir do quantitativo estabelecido no Anexo VI.

Local/Data: _____

Nome/Assinatura do Coordenador: _____

Nome/Assinatura do Diretor do Centro/Faculdade: _____